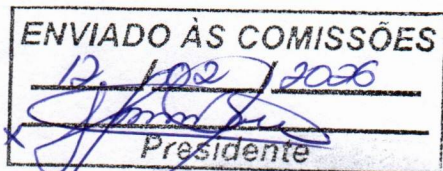




CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando



PROJETO DE LEI N. 16 /2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVADO
EM: 14/05/2026
APK
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

EMENTA: “Institui, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a campanha Julho Dourado, destinada à promoção da saúde dos animais domésticos e de rua e à prevenção de zoonoses.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a campanha Julho Dourado, a ser realizada anualmente durante o mês de julho, com o objetivo de promover a saúde dos animais domésticos e de rua e prevenir zoonoses.

Art. 2º São objetivos da campanha Julho Dourado, entre outros:

I promover ações que contribuam para a qualidade de vida e o bem-estar dos animais domésticos e de rua

II realizar palestras, mobilizações, campanhas educativas e outras atividades de conscientização sobre a prevenção de zoonoses e o cuidado responsável com os animais

III incentivar a adoção responsável de animais em situação de abandono

IV contribuir para a melhoria dos indicadores relacionados à saúde animal no município

V fortalecer a integração entre o Poder Público, a população, entidades privadas e organizações da sociedade civil que atuam na defesa animal

VI divulgar princípios e diretrizes de proteção e respeito aos animais reconhecidos em documentos e tratados internacionais

Ryan Carvalho
Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM

11/02/2026
12 : 20



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

Art. 3º Será incentivada, anualmente, durante todo o mês de julho, a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos municipais na cor dourada, bem como a adesão de prédios privados, como forma de ampliar a visibilidade da campanha.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas com recursos já existentes, parcerias institucionais e apoio de entidades públicas ou privadas, sem gerar obrigação de criação de novas despesas para o Município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Ceará, aos ____ dias do mês de ____ de 20__.

Francisco Ivan de Oliveira
FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a campanha Julho Dourado, voltada à promoção da saúde dos animais domésticos e de rua, ao incentivo à guarda responsável, à adoção consciente e à prevenção de zoonoses.

A proposta está alinhada à Lei Federal nº 15.322, de 6 de janeiro de 2026, que instituiu oficialmente, em todo o território nacional, a campanha Julho Dourado, reconhecendo a relevância do tema como questão de saúde pública, bem-estar animal e responsabilidade social.

O município possui papel fundamental na execução de políticas públicas que impactam diretamente a vida da população, especialmente no que diz respeito à saúde coletiva. A prevenção de zoonoses e o cuidado com animais domésticos e em situação de abandono contribuem para a redução de riscos sanitários, para a melhoria do convívio urbano e para a construção de uma cidade mais consciente e solidária.

Dados amplamente divulgados por organismos internacionais apontam que o Brasil possui milhões de animais em situação de abandono, realidade que também se reflete nos municípios. Campanhas educativas como o “Julho Dourado” são ferramentas importantes para sensibilizar a população, estimular a adoção responsável e fortalecer ações preventivas.

O Projeto de Lei não cria despesas obrigatórias para o Município, permitindo que as ações sejam realizadas com recursos já existentes, parcerias institucionais e apoio da sociedade civil, respeitando os limites orçamentários e administrativos.

Dessa forma, a iniciativa busca adequar o Município de São Gonçalo do Amarante à legislação federal vigente, reforçando o compromisso local com a proteção animal, a saúde pública e o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.